



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 04 / 08 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2285

PUBLICADO  
DATA 04 / 08 / 2020  
MUNICÍPIO O Presente  
N.º 35  
4744

## TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EMÍLIO HACHMANN ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e a empresa Emílio Hachmann ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.785.636/0001-60, Inscrição Estadual n.º 90231997-23, com sede na Av. João XXIII, n.º 338, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário Sr. Emílio Hachmann, residente e domiciliado na Linha Souza Naves, s/n.º CEP 85.940-000, Zona Rural, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 2.103.487, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 369.232.659-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1, lote 06, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 54/2020, celebrada em 07 de fevereiro de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
1	2.545	sc	Cimento portland. CII-Z-32; saca com 50kg; <i>Votoran</i>	3,24	24,25	8.271,25

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, lote 06, a importância de R\$ 8.271,25 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 8.271,25 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 172.067,12 (cento e setenta dois mil, sessenta e sete reais e doze centavos).

lh



# Município de Mercedes


Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

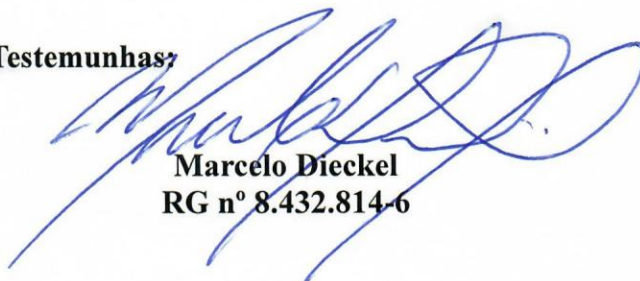
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 31 de julho de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Emílio Hachmann ME**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

  
**Marcelo Dieckel**  
**RG n° 8.432.814-6**

  
**Juliana Schueroff**  
**RG n° 12.771.728-1**